

REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL
“R\$4.000,00 em DOTZ – 2018”

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.343.492/0001-20, com sede na Av. Professor Mário Werneck, nº 621, 1º andar, bairro Estoril, em Belo Horizonte/MG, doravante simplesmente denominada **MRV**, realiza a campanha promocional **“R\$4.000,00 em DOTZ – 2018”**, a qual se regerá nos termos e condições a seguir estipuladas:

1. DAS DEFINIÇÕES

Para os fins desta Campanha, consideram-se as seguintes definições:

- 1.1. UNIDADES CONTEMPLADAS: unidades imobiliárias indicadas no Anexo I.
- 1.2. PARTICIPANTES: Clientes que adquirirem quaisquer das UNIDADES CONTEMPLADAS, durante o período de vigência da promoção, e preencherem todas as condições previstas neste Regulamento.
- 1.3. CONTRATO: Contrato de compra e venda celebrado entre a **MRV** e os Participantes, cujo objeto consista em uma das UNIDADES CONTEMPLADAS.
- 1.4. CONTRATO DE FINANCIAMENTO BANCÁRIO: contrato firmado entre o PARTICIPANTE e a instituição financeira para obtenção de crédito para financiamento imobiliário.

2. DA CAMPANHA

- 2.1. Esta campanha tem por objetivo incentivar a compra e venda de UNIDADES CONTEMPLADAS, através da concessão, pela **MRV**, aos PARTICIPANTES, do PRÊMIO.
- 2.2. A concessão do PRÊMIO está vinculada ao atendimento, pelos PARTICIPANTES, a todas as condições previstas neste Regulamento.
- 2.3. A referida promoção decorre de mera liberalidade da **MRV**, não sendo instrumento hábil a alterar o preço de venda dos imóveis adquiridos, para qualquer finalidade, ou para modificar quaisquer condições contidas no CONTRATO, consistindo em mera premiação de caráter eminentemente promocional.

3. DA VIGÊNCIA

- 3.1. Esta campanha terá vigência entre 09/03/2018 a 31/03/2018.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PREMIAÇÃO E DO PRÊMIO

- 4.1. Para que façam jus ao PRÊMIO, os PARTICIPANTES devem preencher todos os requisitos abaixo:



- 4.1.1. Firmarem CONTRATO, durante o período de vigência indicado na Cláusula 3 deste Regulamento, para aquisição quaisquer das UNIDADES CONTEMPLADAS;
 - 4.1.2. Assinarem TERMO DE ADESÃO às previsões deste Regulamento;
 - 4.1.3. Assinar e registrar CONTRATO DE FINANCIAMENTO BANCÁRIO até a data limite de 30 de Abril de 2018.
 - 4.1.4. Possuir, na data de assinatura do CONTRATO DE FINANCIAMENTO BANCÁRIO, conta DOTZ vinculada ao CPF do PARTICIPANTE.
- 4.2. Caso o PARTICIPANTE não possua conta no programa DOTZ, deverá, **anteriormente à data de assinatura do CONTRATO DE FINANCIAMENTO**, entrar em contato com os canais oficiais do programa DOTZ e efetuar o cadastro, sob pena de não preencher a condição descrita no item 4.1.4 e, por consequência, não fazer jus à premiação.

5. DO PRÊMIO

- 5.1. O PRÊMIO consistirá no pagamento de **R\$4.000,00 (quatro mil reais) em DOTZ**.
- 5.2. O PRÊMIO será creditado na conta DOTZ do PARTICIPANTE, vinculada a seu CPF, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do registro do CONTRATO DE FINANCIAMENTO BANCÁRIO.
- 5.3. **Os pontos concedidos somente poderão ser trocados pelos prêmios (produtos e serviços) disponibilizados pela empresa, não sendo possível sua conversão em dinheiro.**
- 5.4. Os créditos concedidos por esta Promoção:
 - 5.4.1. Poderão ser utilizados para troca por mercadorias/serviços através do portal: www.dotz.com.br;
 - 5.4.2. Terão validade de 02 (dois) anos, contados a partir de sua disponibilização;
 - 5.4.3. Caso não sejam utilizados no período indicado no item 5.4.2, os créditos perderão sua validade e **não serão renovados**.
- 5.5. O PRÊMIO é pessoal, nominal e intransferível.
- 5.6. Eventuais problemas relativos à remessa, recebimento e utilização do PRÊMIO, deverão ser comunicados diretamente à DOTZ, pelos canais de atendimento ao cliente.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A Campanha de que trata este Regulamento poderá ser cancelada em razão de caso fortuito ou força maior, ou ainda, por conveniência da **MRV**, sem que tal fato importe em qualquer tipo de indenização.
- 6.2. As condições desta Campanha não são cumulativas com as demais campanhas

- promocionais desenvolvidas pela **MRV**, salvo disposição expressa em contrário.
- 6.3. A **MRV** reserva-se no direito de alterar o disposto neste Regulamento a qualquer momento, comunicando aos Participantes as alterações ocorridas pelos meios apropriados.
 - 6.4. Esta Promoção não altera as previsões contidas no CONTRATO.
 - 6.5. **Na eventualidade do CONTRATO ser distratado, ainda que unilateralmente, os PARTICIPANTES não poderão requerer indenização, a qualquer título, quanto ao PRÊMIO objeto desta Promoção.**
 - 6.6. **Será invalidado e não dará direito a qualquer premiação e/ou indenização a prática de todo e qualquer artifício que objetive burlar as regras deste Regulamento, sujeitando-se os infratores às sanções cabíveis, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.**
 - 6.7. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela **MRV**.

Belo Horizonte/MG, 12 de março de 2018.

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A



JURÍDICO MRV
Chamado nº
3219340

ANEXO I – UNIDADES CONTEMPLADAS

EMPREENDIMENTO	BLOCO	UNIDADE
FOR LIFE MARAPONGA COND. CLUBE_RESIDENCIAL ALEGRIA	BLOCO 08	512
FOR LIFE MARAPONGA COND. CLUBE_RESIDENCIAL ALEGRIA	BLOCO 08	510
FOR LIFE MARAPONGA COND. CLUBE_RESIDENCIAL ALEGRIA	BLOCO 08	508
FOR LIFE MARAPONGA COND. CLUBE_RESIDENCIAL ALEGRIA	BLOCO 08	506
FOR LIFE MARAPONGA COND. CLUBE_RESIDENCIAL ALEGRIA	BLOCO 08	504
FOR LIFE MARAPONGA COND. CLUBE_RESIDENCIAL ALEGRIA	BLOCO 08	503
FOR LIFE MARAPONGA COND. CLUBE_RESIDENCIAL ALEGRIA	BLOCO 08	412
FOR LIFE MARAPONGA COND. CLUBE_RESIDENCIAL ALEGRIA	BLOCO 08	410
FOR LIFE MARAPONGA COND. CLUBE_RESIDENCIAL ALEGRIA	BLOCO 08	404
FOR LIFE MARAPONGA COND. CLUBE_RESIDENCIAL ALEGRIA	BLOCO 08	110
FOR LIFE MARAPONGA COND. CLUBE_RESIDENCIAL ALEGRIA	BLOCO 08	109
FOR LIFE MARAPONGA COND. CLUBE_RESIDENCIAL ALEGRIA	BLOCO 08	104
FOR LIFE MARAPONGA COND. CLUBE_RESIDENCIAL ALEGRIA	BLOCO 07	509
FOR LIFE MARAPONGA COND. CLUBE_RESIDENCIAL ALEGRIA	BLOCO 07	505

FOR LIFE MARAPONGA COND. CLUBE_RESIDENCIAL ALEGRIA	BLOCO 07	503
FOR LIFE MARAPONGA COND. CLUBE_RESIDENCIAL ALEGRIA	BLOCO 07	501
FOR LIFE MARAPONGA COND. CLUBE_RESIDENCIAL ALEGRIA	BLOCO 07	403
FOR LIFE MARAPONGA COND. CLUBE_RESIDENCIAL ALEGRIA	BLOCO 06	506
FOR LIFE MARAPONGA COND. CLUBE_RESIDENCIAL ALEGRIA	BLOCO 06	504
FOR LIFE MARAPONGA COND. CLUBE_RESIDENCIAL ALEGRIA	BLOCO 06	502
FOR LIFE MARAPONGA COND. CLUBE_RESIDENCIAL ALEGRIA	BLOCO 05	508
FOR LIFE MARAPONGA COND. CLUBE_RESIDENCIAL ALEGRIA	BLOCO 05	506
FOR LIFE MARAPONGA COND. CLUBE_RESIDENCIAL ALEGRIA	BLOCO 04	508
FOR LIFE MARAPONGA COND. CLUBE_RESIDENCIAL ALEGRIA	BLOCO 04	503
FOR LIFE MARAPONGA COND. CLUBE_RESIDENCIAL ALEGRIA	BLOCO 03	506
FOR LIFE MARAPONGA COND. CLUBE_RESIDENCIAL ALEGRIA	BLOCO 02	511
FOR LIFE MARAPONGA COND. CLUBE_RESIDENCIAL ALEGRIA	BLOCO 02	509
FOR LIFE MARAPONGA COND. CLUBE_RESIDENCIAL ALEGRIA	BLOCO 02	504
FOR LIFE MARAPONGA COND. CLUBE_RESIDENCIAL ALEGRIA	BLOCO 02	502
FOR LIFE MARAPONGA COND. CLUBE_RESIDENCIAL ALEGRIA	BLOCO 02	109

FOR LIFE MARAPONGA COND. CLUBE_RESIDENCIAL ALEGRIA	BLOCO 02	104
FOR LIFE MARAPONGA COND. CLUBE_RESIDENCIAL ALEGRIA	BLOCO 02	103
CD JARDIM COND. CLUBE_JD DOS COQUEIROS	BLOCO 02	207
CD JARDIM COND. CLUBE_JD DOS COQUEIROS	BLOCO 04	402
CD JARDIM COND. CLUBE_JD DOS COQUEIROS	BLOCO 08	105
CD JARDIM COND. CLUBE_JD DOS COQUEIROS	BLOCO 11	304
CIDADE JARDIM COND. CLUBE_PQ JARDIM DOS ALECRINS	BLOCO 02	106
CIDADE JARDIM COND. CLUBE_PQ JARDIM DOS ALECRINS	BLOCO 03	106
CIDADE JARDIM COND. CLUBE_PQ JARDIM DOS ALECRINS	BLOCO 04	303
CIDADE JARDIM COND. CLUBE_PQ JARDIM DOS ALECRINS	BLOCO 05	304
CIDADE JARDIM COND. CLUBE_PQ JARDIM DOS ALECRINS	BLOCO 06	103
CIDADE JARDIM COND. CLUBE_PQ JARDIM DOS ALECRINS	BLOCO 06	304
CIDADE JARDIM COND. CLUBE_PQ JARDIM DOS ALECRINS	BLOCO 06	403
CIDADE JARDIM COND. CLUBE_PQ JARDIM DOS ALECRINS	BLOCO 06	404
CIDADE JARDIM COND. CLUBE_PQ JARDIM DOS ALECRINS	BLOCO 07	310
CIDADE JARDIM COND. CLUBE_PQ JARDIM DOS ALECRINS	BLOCO 07	401
CIDADE JARDIM COND. CLUBE_PQ JARDIM DOS ALECRINS	BLOCO 07	404
CIDADE JARDIM COND. CLUBE_PQ JARDIM DOS ALECRINS	BLOCO 07	406
CIDADE JARDIM COND. CLUBE_PQ JARDIM DOS ALECRINS	BLOCO 07	408
CIDADE JARDIM COND. CLUBE_PQ JARDIM DOS ALECRINS	BLOCO 08	104
CIDADE JARDIM COND. CLUBE_PQ JARDIM DOS ALECRINS	BLOCO 08	302
CIDADE JARDIM COND. CLUBE_PQ JARDIM DOS ALECRINS	BLOCO 08	307
CIDADE JARDIM COND. CLUBE_PQ JARDIM DOS ALECRINS	BLOCO 08	404

CIDADE JARDIM COND. CLUBE_PQ JARDIM DOS ALECRINS	BLOCO 08	406
RESERVA VILA NATAL_COND. VILA DAS MANGUEIRAS	BLOCO 01	301
RESERVA VILLA NATAL_COND VILLA DAS JAQUEIRAS	BLOCO 01	401
RESERVA VILLA NATAL_COND VILLA DAS JAQUEIRAS	BLOCO 02	103
RESERVA VILLA NATAL_COND VILLA DAS JAQUEIRAS	BLOCO 03	404
RESERVA VILLA NATAL_COND VILLA DAS JAQUEIRAS	BLOCO 06	105
RESERVA VILLA NATAL_COND VILLA DAS PITOMBEIRAS	BLOCO 02	310
RESERVA VILLA NATAL_COND VILLA DAS PITOMBEIRAS	BLOCO 05	207
RESERVA VILLA NATAL_COND VILLA DAS PITOMBEIRAS	BLOCO 07	101
RESERVA VILLA NATAL_COND VILLA DAS PITOMBEIRAS	BLOCO 07	102
RESERVA VILLA NATAL_COND VILLA DAS PITOMBEIRAS	BLOCO 07	212
RESERVA VILLA NATAL_COND VILLA DAS PITOMBEIRAS	BLOCO 07	311
RESERVA VILLA NATAL_COND VILLA DAS PITOMBEIRAS	BLOCOS 06	410
RESIDENCIAL DALLAS PARK	BLOCO E	308
RESIDENCIAL DALLAS PARK	BLOCO H	407
RESIDENCIAL DALLAS PARK	BLOCO I	209
RESIDENCIAL DALLAS PARK	BLOCO J	304
RESIDENCIAL DALLAS PARK	BLOCO J	310
RESIDENCIAL DALLAS PARK	BLOCO L	304
RESIDENCIAL DALLAS PARK	BLOCO L	310
RESIDENCIAL DALLAS PARK	BLOCO L	407
RESIDENCIAL DALLAS PARK	BLOCO L	408
RESIDENCIAL DALLAS PARK	BLOCO M	202
RESIDENCIAL DALLAS PARK	BLOCO M	302
RESIDENCIAL DALLAS PARK	BLOCO M	308
RESIDENCIAL DALLAS PARK	BLOCO N	204
RESIDENCIAL DALLAS PARK	BLOCO N	303
RESIDENCIAL DALLAS PARK	BLOCO N	309
RESIDENCIAL DALLAS PARK	BLOCO N	410
RESIDENCIAL DALLAS PARK	BLOCO P	408
RESIDENCIAL DALLAS PARK	BLOCO Q	210
RESIDENCIAL DALLAS PARK	BLOCO Q	303
RESIDENCIAL DALLAS PARK	BLOCO Q	403
RESIDENCIAL DALLAS PARK	BLOCO Q	410
RESIDENCIAL DALLAS PARK	BLOCO T	104
RESIDENCIAL DALLAS PARK	BLOCO T	105
RESIDENCIAL DALLAS PARK	BLOCO T	307
RESIDENCIAL DALLAS PARK	BLOCO T	408

RESIDENCIAL DALLAS PARK	BLOCO U	403
RESIDENCIAL DALLAS PARK	BLOCO U	406
RESIDENCIAL DALLAS PARK	BLOCO V	303
RESIDENCIAL DALLAS PARK	BLOCO V	306
RESIDENCIAL DALLAS PARK	BLOCO V	403
PARQUE JARDIM BOUGAINVILLE	BLOCO A	305
PARQUE JARDIM BOUGAINVILLE	BLOCO A	406
PARQUE JARDIM BOUGAINVILLE	BLOCO A	408
PARQUE JARDIM BOUGAINVILLE	BLOCO B	301
PARQUE JARDIM BOUGAINVILLE	BLOCO B	406
PARQUE JARDIM BOUGAINVILLE	BLOCO D	202
PARQUE JARDIM BOUGAINVILLE	BLOCO D	205
PARQUE JARDIM BOUGAINVILLE	BLOCO E	105
PARQUE JARDIM BOUGAINVILLE	BLOCO E	201
PARQUE JARDIM BOUGAINVILLE	BLOCO E	202
PARQUE JARDIM BOUGAINVILLE	BLOCO E	308
PARQUE JARDIM BOUGAINVILLE	BLOCO F	301
PARQUE JARDIM BOUGAINVILLE	BLOCO F	310
PARQUE JARDIM BOUGAINVILLE	BLOCO G	205
PARQUE JARDIM BOUGAINVILLE	BLOCO G	308
PARQUE JARDIM BOUGAINVILLE	BLOCO H	206
PARQUE JARDIM BOUGAINVILLE	BLOCO H	210
PARQUE JARDIM BOUGAINVILLE	BLOCO H	302
PARQUE JARDIM DO MAR	BLOCO B	205
PARQUE JARDIM DO MAR	BLOCO B	405
PARQUE JARDIM DO MAR	BLOCO F	305
PARQUE JARDIM DO MAR	BLOCO F	405
PARQUE JARDIM DO MAR	BLOCO H	402
PARQUE JARDIM DO MAR	BLOCO I	102
PARQUE JARDIM DO MAR	BLOCO I	402
PARQUE JARDIM DO MAR	BLOCO I	408
PARQUE JARDIM DO MAR	BLOCO J	104
PARQUE JARDIM DO MAR	BLOCO J	106
PARQUE JARDIM DO MAR	BLOCO M	405



JURÍDICO MRV
 Chamado nº
3219340

